



# Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA 29/11/2019 11:40 - 00000000977

## PROJETO DE LEI Nº 5542/2019

AVULSO Nº 194/2019

**Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo para conceder abono natalino a ser pago aos servidores legislativos e dá outras providências**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder no dia 20 de dezembro de 2019, abono natalino no valor de RS 220,00 (duzentos e vinte reais), a ser pago aos servidores públicos do seu quadro.

§ 1º O abono natalino de que trata o *caput* deste artigo não é cumulativo e nem se incorpora aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, não incidindo quaisquer vantagens de ordem pecuniária, assim como os descontos relativos às contribuições sociais.

§ 2º Será contemplado uma única vez o funcionário ou servidor que acumule regularmente cargos, empregos ou funções públicas do Poder Legislativo.

**Art. 2º** O disposto no artigo 1º desta lei não se aplica aos subsídios dos Vereadores.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Olímpia.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 29 de novembro de 2019.

  
ANTÔNIO DELOMODARME

PRESIDENTE

  
MARCO ANTÔNIO PAROLIM DE CARVALHO

VICE-PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

PRIMEIRO SECRETÁRIO

  
LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO

SEGUNDO SECRETÁRIO



# ***Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia***

***“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”***

## **JUSTIFICATIVA**

Os servidores públicos legislativos são essenciais para que esta Casa exerça sua função precípua de legislar e fiscalizar a condução dos gastos públicos por parte do Poder Executivo, prestando diariamente serviços em prol do desenvolvimento sustentável da Estância Turística de Olímpia, merecendo, de fato, sem qualquer distinção, o reconhecimento e o respeito dos representantes públicos.

A presente indicação tem o intuito de oferecer um pouco de dignidade aos nossos servidores no período natalino, permitindo que possam se congratular em uma época tão importante para a nossa sociedade, que é passagem de Natal, amenizando, assim, no mês de dezembro, a situação desagradável provocada pelo baixo poder aquisitivo que pode ser constatado na remuneração do servidor e na crise financeira do qual o País tenta se recuperar.

A concessão do abono salarial natalino na forma e critérios estabelecidos no anteprojeto de lei, permitirá que muitos servidores possam vivenciar o Natal com um pouco mais de esperança e alegria em seus lares.

Desta feita, apresentamos a indicação acompanhada de anteprojeto de lei, concedendo abono salarial de natal aos servidores públicos da Câmara de Olímpia, como forma de amenizar a situação financeira no final do ano, período importante e que nos traz esperanças e reflexões para melhores dias para todos.